

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 1 / 040

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
CÂMARA Municipal de Ampére.....	04
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	26
CÂMARA Municipal de Flor da Serra do Sul.....	27
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	28
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	29
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	30
Prefeitura Municipal de Palmas.....	31
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	35
Prefeitura Municipal de São João.....	36
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	37
CÂMARA Municipal de São Jorge do Oeste	39

Associações

ARSS-PR.....40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 2 / 040

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato Nº: 53/2022

Contrato Nº: 63/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ACADEMIA ARTFIT LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.513.972/0001-02. Valor: R\$ 22.327,50

Vigência: Início: 26/04/2022 Término: 26/04/2023

Licitação: Pregão Nº: PR20/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ARTES MARCIAIS E DANÇAS ÉTNICAS E CONTEMPORÂNEAS.

Disnei Luquini - Prefeito - Ampére-Paraná.

Cod388579

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57

Matrícula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Conforme cronograma a baixo: Destino/Local: GUARAPUAVA

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 04/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 05/05/2022 às 23:00

Veículo: RHE4C60

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretária de Saúde

Cod388580

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, CPF: 040.xxx.xxx-57

Matrícula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 06/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 07/05/2022 às 23:00

Veículo: RHE4C59

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Edelmir Francisco Pagno, CPF: 589.xxx.xxx-68

Matrícula: 1687

Quantidade: 01(UMA) diária.

Valor Total: 310,60(trezentos e dez reais e sessenta centavos)

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: PIRAQUARA

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 08/05/2022 às 22:00

Data e hora de retorno: 09/05/2022 às 23:00

Veículo: BDR9H48

JAILINE BORTOLOMEDI - Secretaria de Saúde

Cod388581

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Felipe Graff, CPF: 086.XXX.XXX-79

Matrícula: 1829

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 931,80 (novecentos e trinta e um reais com oitenta centavos).

Conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA

Motivo: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS MUNICIPAIS

Data e hora de saída: 10/05/2022 às 13:00

Data e hora de retorno: 13/05/2022 às 09:00

Veículo: BBV-9138

DOUGLAS DIEMS MOROCOSKI POTRICH - Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Adenilson Avila Menegusso, CPF: 005.624.110-03

Matrícula: 2336

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 931,80 (novecentos e trinta e um reais com oitenta centavos).

Conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA

Motivo: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS MUNICIPAIS

Data e hora de saída: 10/05/2022 às 13:00

Data e hora de retorno: 13/05/2022 às 09:00

Veículo: BBV-9138

DOUGLAS DIEMS MOROCOSKI POTRICH - Secretário de Administração

Cod388582

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 4 / 040

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA.

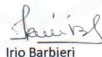
Fica concedido contagem de tempo de serviço para efeitos de QUINQUENIO, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Período P/ Contagem	Tempo Geral	Tempo Líquido	% Concedida	Total %
Elza Maria Madalozzo Cavagnoli	02/02/2015 a 02/08/2020	10 anos	10 anos	5%	10%

Conceder ainda de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê a Lei Municipal nº 1807/2018.

Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ampére aos 06 dias do mês de maio de 2022.


Irio Barbieri

Presidente.

Cod388520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2021

CONTRATO: Nº 60/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Fica acrescido o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando até 19 de novembro de 2022.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de 26.688,90 (vinte seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais com noventa centavos).

Cod388508

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2022

PROCESSO Nº 69/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 24 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de camisetas e Leão mascote personalizadas para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Lote”, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Lote”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 09 de maio 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388544

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 6 / 040

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017

027

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	FABIO JUNIOR KAHER			MATR.	715
CARGO:	MOTORISTA			DEPTO SAÚDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO ()	(X)	PLACA :RHR6G95
AGENTE POLITICO	()		MEMBROS DE CONSELHOS ()	()	PRISMA
45 OUTROS COLABORADORES	()		DIÁRIAS EXTERIOR ()	()	AMBULÂNCIA
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :			AVIÃO ()	OUTROS (X)	ONIX

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			DIÁRIAS
05/05/2022	09:00	06/05/2022	14:00	CURITIBA	PR	Transporte de Pacientes	01

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES	()	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()

NOME(S) PACIENTE(S)

Pacientes	Pacientes
Levar a paciente: Luci Cristina Bordinião de Campos	Ezoel Ferreira de Campos

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Fabio Junior Kaher

Assinatura Funcionário

BARRACÃO, 09 de maio de 2022.

Chefe Departamento

Dieyson Matheo Bugança
Secretário de saúde
Barracão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 185/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 6º do Decreto nº 111/2021, de 22 de março de 2021 alterado pelo Decreto nº 181/2022, de 03 de maio de 2022, que aprova o LOTEAMENTO ALTO DA XV nos termos da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 6º do Decreto nº 111/2021, de 22 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 181/2022, de 03 de maio de 2022, que aprova o LOTEAMENTO ALTO DA XV nos termos da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chopinzinho, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, o Lote nº 09 da Quadra nº 10, com área de 4.269,71m² (quatro mil e duzentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e o Lote nº 02 da Quadra nº 07, com área de 2.220,00m² (dois mil e duzentos e vinte metros quadrados), totalizando área de 6.489,71m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), conforme prevê o Art. 16 da Lei Complementar nº 107/2019 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º - Os demais artigos Decreto nº 111/2021, de 22 de março de 2021 alterado pelo Decreto nº 181/2022, de 03 de maio de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod388512

PORTARIA Nº 627/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, constituída pelos seguintes membros:

I – Janete Aparecida Morás De Carli, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Professora na Função de Pedagoga;

II – Jucemara de Quadros Pizzatto, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Professora na função de Pedagoga;

III – Kelli Casagrande, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Professora na função de Pedagoga.

§1º. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.

§2º Ficam designados os seguintes suplentes:

I – Renata Marilze Biava, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Professora na função de Direção;

II – Denise Maria Camilo, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Professora na Função de Pedagoga;

III – Fabiane Riedi Rossi, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod388506

PORTARIA Nº 628/2022

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Finanças**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:

I - **Nara Lucia Bonasina Scabeni**, responsável pela **Divisão de Patrimônio**, designado(a) pela **Portaria nº 018/2021** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo I** desta Portaria.

II - **Paulo Cesar Romite**, responsável pela **Divisão de Tributação**, designado(a) pela **Portaria nº 022/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria.

III - **Julvana Dezingrini**, responsável pela **Divisão de Fiscalização**, designado(a) pela **Portaria nº 019/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de **Finanças**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 003/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 3º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Patrimônio

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Tributação

Katia Vanessa Fuhr Pletsch

Joseane de Souza

ANEXO III

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Fiscalização

Adrianes Perera

ANEXO IV

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal de Finanças

Helder Felipe Klassen

Julvana Dezingrini

Luciana Aimi Zuquelo

Marcia Antonia Scapinello

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Paulo Cesar Romite

Rodrigo Jazynski

Cod388517

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 8 / 040

PORTARIA Nº 630/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 4.919/2021, considerando o interesse e a necessidade da Procuradoria Municipal, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira; RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022, com pagamento integral no mês de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388535

PORTARIA Nº 631/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 18, do Memorando nº 4.919/2021; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022.

Art. 2º. A fruição dos 20 (vinte) dias de férias será, 10 (dez) dias de 08 a 17 de agosto de 2022, e, 10 (dez) dias de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388536

PORTARIA Nº 629/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e, CONSIDERANDO o despacho nº 08 do Memorando 164/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Margarete Fatima Spigoso, matrícula funcional nº 1190-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019, para fruição de 04 de maio a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388537

PORTARIA Nº 632/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de temporário de Psicólogo 40 hs,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as servidoras: Gislaíne Tania Galeazzi, Fabiana Rotta Pozza e Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executiva e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogo 40hs.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod388539

PORTARIA Nº 633/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 20, do memorando 1.180/2022, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Keli Caroline de Campos, matrícula funcional nº 3048-7, ocupante do cargo de Professor Tempo Integral Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/EM Maria Evanira Silvério, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogar o Art. 2º da Portaria nº 506/2022, que lotava a servidora junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388540

PORTARIA Nº 637/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 2.156/2022, da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Elena Aparecida Rafain Paludo, matrícula funcional nº 1098-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, para fruição de 10 de maio a 08 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod388556

PORTARIA Nº 622/2022

1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º–Conceder ao Servidor Paulo César Romite, Administrador, matrícula nº 1248, CPF nº 545.879.649-72, ~~02 (duas)~~ 01 (uma) diária de viagem, no valor total de ~~R\$ 120,00~~ R\$ 60,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, para Nova Prata do Iguaçu–PR, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388570

PORTARIA Nº 634/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º–Revogar a Portaria nº 624/2022, que concedia 02 (duas) diárias de viagem ao Servidor Rodrigo Jazynski, para participar de Treinamento, Workshop Previdenciário, nos dias 09 e 10 de maio de 2022, em Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388571

PORTARIA Nº 635/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º–Conceder a Servidora Priscila Andrieli Bosak, Médica Veterinária, matrícula nº 16221, CPF nº 056.582.299-36, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.260,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, 04 com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de maio e retorno no dia 03 de junho de 2022, para São Miguel do Oeste SC, para participar de treinamento profissional, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388572

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 9 / 040

PORTARIA Nº 636/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, Médico Veterinário, matrícula nº 16271, CPF nº 000.358.179-92, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.260,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, 04 com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de maio e retorno no dia 03 de junho de 2022, para São Miguel do Oeste SC, para participar de treinamento profissional, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388573

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, TORNAR PÚBLICO: I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
149º	ANDREIA PILGER

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388519

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2020.

Município de Chopinzinho. Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho–ADAC. CNPJ: 19.517.253/0001-65. Objeto: Dilação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 10/05/2023. Origem: Chamamento Público nº 03/2020. Data da assinatura: 06/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Veroni Elsa Ruschel, Presidenta da Associação.

Cod388550

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2022. Forma: Eletrônico. Local: [https://www.gov.br/compras/pt-br/Data da Licitação](https://www.gov.br/compras/pt-br/Data-da-Licitacao): Dia 27 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Segurança Desarmada Para Eventos Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 40.818,62. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod388555

Espécie: Extrato do Contrato nº 165/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasmim Vitoria Custodio de Farias 07787046961. CNPJ: 33.900.685/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para serviços de cronometragem de provas de corrida (bike) no Município de Chopinzinho. Valor R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1558) F: 504. Data da assinatura 06/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Yasmim Vitoria Custodio de Farias, pela Empresa.

Cod388562

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
YASMIM VITORIA CUSTODIO DE FARIAS 07787046961	33.900.685/0001-81	10.650,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 06 de maio de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod388563

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: [https://www.gov.br/compras/pt-br/Data da Licitação](https://www.gov.br/compras/pt-br/Data-da-Licitacao): Dia 24 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Máquinas Agrícolas–Reserva Indígena. Valor estimado: R\$ 130.000,00. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod388566

EDITAL Nº 146/2022**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO
40 HS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente que estabelece instruções para seleção de servidores temporários, respeitada a necessidade da Secretaria de Saúde e a ordem de classificação, sendo oferecido o seguinte cargo: PSICÓLOGO 40 HS.

Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto às Secretarias Municipais, em suas unidades, de acordo com a necessidade, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 hs.

Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

1 – DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**QUADRO 01 – PSICÓLOGO – 40 HS - TEMPORÁRIO**

FUNÇÃO	Psicólogo 40 hs
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 4.882,60, Auxílio Alimentação: R\$ 175,00
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
VAGAS	01 (uma), mais cadastro de reserva.

2 – CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 8h30 do dia 11 de maio de 2022 às 08:30 h do dia 26 de maio de 2022
IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Imediato
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	2 (dois) dias úteis após a publicação
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 26 de maio de 2022
RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos inscritos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 31 de maio de 2022, em edital específico.
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 01 de junho de 2022
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da pontuação e classificação provisória
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 06 de junho de 2022
RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação final
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 10 de junho de 2022

3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.dioems.com.br.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 11 de maio de 2022 às 08:30h do dia 26 de maio de 2022, no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo 40 hs Temporário, para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo 40 hs Temporário não implicará em sua inscrição.

4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.

4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.8 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.11 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

4.12 Serão asseguradas as pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação e local de entrega de títulos.

4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.15 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, para o cargo de Psicólogo 40 hs Temporário, conforme disposto neste edital.

5.1 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2 Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

5.3 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da primeira publicação do Edital de abertura do certame, conforme segue:

QUADRO 03 – PSICÓLOG 40 HS - TEMPORÁRIO

ESCOLARIDADE/ APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------------------	-------------------------	-----------	---------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PSICOLOGIA)	Diploma ou Ata de Defesa de dissertação, devidamente homologada, de curso de Especialização Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área de formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 Pontos, podendo contar 01 título	10 Pontos
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PSICOLOGIA)	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Lato Sensu, acompanhado do histórico escolar, na área de formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05 pontos para cada diploma ou certificado, podendo contar até 03 títulos	15 pontos
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação	10 pontos cada graduação, podendo contar apenas 01 curso	10 pontos
CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	Declaração de Matrícula e frequência expedida no máximo em até 30 dias anterior à data da apresentação.	05 pontos, podendo contar apenas um curso.	05 pontos
TOTAL MÁXIMO			40 PONTOS

5.3.1 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

PARÁGRAFO QUARTO: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

5.3.2 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, na data prevista no item 2 – **CRONOGRAMA**, na presença do candidato ou seu representante legal, o qual receberá documento constando a pontuação, ao qual dará o seu ciente.

5.3.3 Será pontuado o tempo de serviço, para o cargo de Psicólogo 40 hs Temporário, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na Área Específica de Psicologia em instituições e empregadores públicos e privados	Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), contrato de estágio e/ou declaração do empregador, devidamente assinada (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	06 pontos por ano, podendo contar até 10 (dez) anos, no período compreendido entre 01/01/2012 até a data de 31/12/2021, sendo que o período compreendido acima de seis meses equivale a um ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado.	60 pontos

5.3.4 O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

6 DO DESEMPATE:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

- No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o at. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
- Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

7 DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

- O indeferimento/não processamento da inscrição.
- A classificação provisória.
- A classificação final.

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

7.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo, constante no site oficial do Município.

7.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

7.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

7.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.

7.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

7.9 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.10 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município, no link do Processo Seletivo Simplificado.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final, para o cargo de Psicólogo 40 hs Temporário, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 06 de junho de 2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo 40 hs Temporário, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

9.1 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas às Secretarias Municipais, em suas unidades de atendimento.

9.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo simplificado.

9.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.

9.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

9.7 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Secretaria de Saúde e das disponibilidades orçamentárias.

9.8 A jornada de trabalho para o cargo de Psicólogo Temporário será de 40 horas semanais.

9.9 O contrato de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria de lotação, mediante apresentação de justificativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 DAS ATRIBUIÇÕES:

10.1 PSICÓLOGO 40 HS TEMPORÁRIO.

FORMAÇÃO: Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
2. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
3. Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
4. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
5. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
6. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
7. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
8. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
9. Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
10. Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;
11. Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
12. Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
13. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
14. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
15. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16. Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
17. Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
18. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;
19. Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;
20. Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
21. Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
22. Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
23. Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
24. Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
25. Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;
26. Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
27. Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
28. Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
29. Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
30. Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
31. Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
32. Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
33. Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
34. Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário;
35. Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, capacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
36. Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
37. Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
38. Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39. Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
40. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
41. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
42. Desempenhar outras atividades correlatas.

11 DOS DEVERES

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Urbanidade;
- d) Discrição;
- e) Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- f) Observância das normas legais e regulamentares;
- g) Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- h) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- i) Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- j) Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- k) Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- l) Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
- m) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho.

12 DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

Os servidores temporários estão sujeitos às disposições do Decreto Municipal nº 359, de 13 de setembro de 2021, **ou outro(s) ato(s) normativos que vierem a substituí-los ou alterá-lo**, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1 Para contratação o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
- d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
- e) A candidata que no momento da convocação, estiver gestante em qualquer idade gestacional ou for lactante de criança de até 06 (seis) meses de idade, segundo a legislação vigente, será considerada inapta temporariamente, caso sua lotação se dê em local insalubre, conforme o item 12.6 deste edital.
- f) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- h) Não acumular cargo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- k) Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
- l) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
- n) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
- 12.2 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:**
- a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação.
- f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
- f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f.3) Para gestantes que laborarem em local salubre:

f.3.1) A candidata deverá assinar declaração de sua condição de gestante em qualquer idade gestacional, devendo assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício presencial, no caso de opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-Cov-2, caso pretenda tomar posse no cargo, nos termos do Decreto Municipal 125/2022, ficando sujeita ainda, às alterações supervenientes da legislação pertinente (Lei Federal 14.511/2021, alterada pela Lei Federal 14.311/2022 e legislação municipal atinente).

f.3.2) No ato de contratação deverá apresentar carteira de vacinação contra covid-19, obrigatória, exceto para as gestantes que assinarem termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício presencial, no caso de opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia).

h) Título de eleitor (original e cópia).

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

j) Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

K) Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado no últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado o documento original.

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

m) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

n) Uma fotografia 3x4, recente.

o) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A Declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br.

p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

q) Ficha cadastral preenchida no momento da inscrição.

r) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

s) Certidão de Casamento ou Nascimento.

t) Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.

u) carteira de vacinação contra covid-19, obrigatória para não gestante.

v) Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

12.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

12.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.5 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico – Dioems (www.dioems.com.br).

12.6 DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA (PARA LOTAÇÃO EM LOCAL INSALUBRE)

A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença maternidade, será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pela candidata ou procurador legal, quando convocada.

12.6.1 A candidata inapta temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que atenda a todos os demais itens deste edital.

12.6.2 Cessada a inaptidão temporária, a candidata deverá entregar na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

13 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração está prevista no item 1, Quadro 01.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.

14.1 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

14.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

14.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod388538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/05/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender todas as Secretarias Municipais a fim de identificar os Servidores Municipais, bem como para serem utilizadas nas campanhas e eventos de cada Secretaria.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 09 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

Cod388510

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/05/22, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados, à fornecer Instrutores de Oficinas para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 09 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

Cod388515

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelândia Ltda ME - CNPJ nº 09.004.287/0001-00	409.906,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Clevelândia, 06 de Maio de 2022

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelândia Ltda ME - CNPJ nº 09.004.287/0001-00

E INABILITAR AS SEGUINTE PROONENTES:

Nº	EMPRESA
01	Não houve inabilitação

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta licitação, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer empresa mesmo não tendo participado do evento, que tenha se sentido prejudicada para interposição de recurso.

Clevelândia, 06 de Maio de 2022

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

Cod388591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº101/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 356/2022; Considerando que o servidor apresentou “Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais; Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Diretor do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. CLEMENE CATANI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passando do nível I, Classe A, para o nível II, Classe A, Grupo Funcional Básico, a partir de maio de 2022.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica concedido Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de maio de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO
Clarinda Doroti da Costa Sacon	Agente Comunitária Saúde	-	20%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica concedido Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de maio de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO
Dirce Gonçalves dos Santos Perão	Agente Comunitária Saúde	-	30%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica concedido Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de maio de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO
Elza dos Santos Matias	Técnica Enfermagem	60%	80%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388558

DECRETO Nº 106/2022

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em respeito ao disposto no art. 794 da Lei Complementar Municipal 03/2018 (Código Tributário Municipal), DECRETA

Art. 1º–Fica fixado o valor da UFM–UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 64,27 (sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), tomando por base o índice oficial do INPC (IBGE) no período acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388575

PROCESSO N.º 50/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Revisão de veículo Ford KA placa RHG-3F69.

Fornecedor/Executor: FANCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.677.629/0002-75

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 5.035,00(Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais). Cel. Domingos Soares-PR,27/04/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod388514

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Edição nº2600, pagina 11, de 02 de maio de 2022, Decreto nº 091/2022, Onde se lê:

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL
Claudia Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	40%	20%

Leia-se:

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL
Cleusa Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	40%	20%
Clemene Catani	Auxiliar Serviços Gerais	-	30%

Cod388530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5065/2022

SÚMULA: Permite a instalação de equipamento de publicidade sendo um relógio digital. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1438/2022 de 06/04/2022 e, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 21, § 3º.

Considerando o Protocolo nº 221/2022 o qual a Cooperativa de Crédito CRESOL, agência de Cruzeiro do Iguaçu, requer a permissão para instalação de um relógio digital no espaço público localizado na rotatória da Avenida 26 de Abril com a Rua Nossa Senhora de Fátima. DECRETA:

Art. 1º–Fica a Cooperativa de Crédito CRESOL, com sede em Cruzeiro do Iguaçu – PR, permitida a utilizar o espaço público para fixação de um relógio digital na rotatória localizada na Avenida 26 de Abril com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º–A permissão de uso de espaço público será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada, por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 3º–Todos os custos da implantação e manutenção dos equipamentos, serão de responsabilidade da permissionária, bem como taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a exploração do serviço.

Art. 4º–Poderá ser rescindida a permissão de uso de espaço público outorgada, sem que caiba qualquer direito à indenização à permissionária, quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no regulamento da presente Lei.

Art.5º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388584

Ata de continuidade de julgamento referente à Licitação na modalidade de chamamento nº 009/2022 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência do Sr Marcelo Junior Ferreira Soares, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para a continuidade do certame em atendimento ao Edital de Chamamento nº 009/2022, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica 01 profissional na área nutricional, devidamente registrados junto ao Conselho de Classes competentes, para desenvolvimento de atividades inerentes junto a área Educacional. Decorrido o prazo constante em ata de sessão anterior ocorrida em 28/04/2022, a participante Karin Adriani Bertoldo não apresentou o recurso referente ao certame 009/2022, sendo assim fica adjudicado e declarado vencedora a participante CASSIA PALUDO DE LIMA com o valor mensal de R\$3.418,29 (três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$41.019,48 (quarenta e um mil dezenove reais e quarenta e oito centavos). Como nada mais houvesse a tratar, fica lavrada a presente Ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada pela Comissão às nove horas do dia nove de Maio de dois mil e vinte e dois. MARCELO JUNIOR FERREIRA SOARES – Presidente da Comissão: _____

KELLI MORESQUI – (Comissão de apoio) _____

SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK – (Comissão de apoio) _____

Cod388557

RATIFICAÇÃO Nº 015/2022

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022**, de 04 de Maio de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, o **LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de maio de 2024.

VALOR CONTRATADO – R\$15.200,00, Quinze mil e duzentos reais.

OBJETO: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para prestação de serviço técnico especializado de **gerenciamento dos Atos Legais do Município**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ:03.725.725/0001-35, com sede na rua 240, nº400, sala 2, Itapema - SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Maio de 2022

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2022

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
EMPRESA CONTRATADA:	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:03.725.725/0001-35, com sede na rua 240, nº400, sala 2, Itapema - SC.
OBJETO:	Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, compreendendo:
	1. Implantação e publicação online do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique; 4. Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes; 5. Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas; 6. Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada; 7. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; 8. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 9. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; 10. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;
VALOR TOTAL:	R\$15.200,00 , Quinze mil e duzentos reais.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	03 – Secretaria Municipal de Administração 03.001 – Atividades Administrativas 04.122.0003.2008 – desenvolvimento das Ações Administrativas; 33.90.39.00.00 – Outros de serviços de terceiros-Pessoa jurídica;

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Maio de 2022

Comissão de Licitação

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2022, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:03.725.725/0001-35, com o Valor de **R\$15.200,00**, **Quinze mil e duzentos reais**. Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

Cod388559

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: 1 Constitui objeto do presente certame a aquisição DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, para o Executivo Municipal.

Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DE ABERTURA: 25/05/2022 às 13h:45min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388593

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada no Termo Aditivo e Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, em função de erro material no tocante à data de vigência da prorrogação e soma do valor global, conforme segue:

CONTRATO Nº 002/2021- CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: RCO Comunicações–Eireli

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Publicação impressa de todos os Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal, sem limite de publicações (Leis, Decretos, Portarias, Editais, Contratos, Avisos, Extratos, Resoluções, Homologações, Atas, Audiências, etc.); Publicações Institucionais (comunicados, conteúdos educativos e orientativos e mensagens); Circulação de no mínimo 01 (uma) edição por semana, no município e na região; Fornecimentos de no mínimo 12 exemplares por edição.

VALOR TOTAL MENSAL – R\$ 3.854,68 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO – O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato, fica prorrogado por mais doze meses, com prazo final em 31 de abril de 2023.

LEIA-SE:

DO PRAZO – O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato, fica prorrogado por mais doze meses, com prazo final em 30 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO–O valor, constante na Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aditivo de prazo, pelo período legal de mais um ano, que corresponde a um acréscimo de R\$ 46.256,68 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato originário a ser de R\$ 87.656,22 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO–O valor, constante na Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aditivo de prazo, pelo período legal de mais um ano, que corresponde a um acréscimo de R\$ 46.256,16 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global do contrato originário a ser de R\$ 87.656,16 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório 002/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 de 24 de março de 2021, Contrato nº 002/2021.

Flor da Serra do Sul, 05 de maio de 2022.

NELSON ALOISIO KUNLSER - PRESIDENTE

Cod388551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 003/2022–PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, foi vencedora do objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 11.733.43m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Mangueirinha através de recursos provenientes do contrato de Repasse nº 913528/2021/MDR/CAIXA e o Município de Mangueirinha, conforme memorial descritivo, projeto técnico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo ao presente edital, com o valor global de R\$ 1.394.605,57 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos).

Mangueirinha, 09 de Maio de 2022.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a Alienação de Bem Imóvel público pertencente ao Patrimônio do Município de Mangueirinha, situado no Distrito do Covó, com área superficial de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) ou 1,21ha de terras sem benfeitorias registrado no CRI sob Mat. Nº 3493, destinado para uso exclusivo de implantação de indústria ou agroindústria amparado pela Lei Municipal nº 2042/2018 e suas alterações posteriores em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edital. DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de maio de 2022 às 07h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de junho de 2022 às 17h:00min.

LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 09 de Maio de 2022. PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

Cod388574

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022 para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Análise da Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre do Exercício de 2022 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal. Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 09 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388533

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº. 101/2000, de 05.04.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, capítulo IX, seção I, artigo 48. TORNA PÚBLICO

. Que realizará Audiência Pública, para apresentação e discussão do Projeto da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o Exercício Financeiro de 2023 a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, com início às 16:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, nesta cidade.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 09 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388534

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 84/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09 - DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca, para manutenção preventiva referente ao ciclo de 100 horas trabalhadas após a manutenção corretiva da máquina pesada tipo motoniveladora 120K da marca CATERPILLAR, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo troca de peças e mão de obra. DO VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de julho de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388542

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 24/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E BASCHIROTO TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e BASCHIROTO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 28.831.305/0001-64, situada na Avenida Iguaçu, 10, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor IGOVANI BASCHIROTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 667.598.389-04 e Cédula de Identidade nº 21272035, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 140/2021, de 18 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a eventual e parcelada prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Caminhão basculante, para atender ao Programa de Apoio as Propriedades Rurais, conforme estabelece a Lei nº. 1.034/2021 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	1	1.200	Hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência mínima bruta de 120hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 16.000kg, com tamanho de concha de no mínimo 0,8m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais localizadas nas comunidades do São Luiz, Santa Barbara, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita e Barra Bonita, Rio Mombuco.	BASCHIROTO TERRAPLENAGEM LTDA	330,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pela prestação dos serviços, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços de combustíveis praticados no mercado, conforme aduz a cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BASCHIROTO TERRAPLENAGEM LTDA - IGOVANI BASCHIROTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg: _____

2. _____ Rg: _____

Cod388543

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000): CONVOCA Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022 (quarta feira), às 19h00, na Câmara Municipal de Vereadores e objetiva a apresentação do Plano de Trabalho referente à 2ª Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 09 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod388567

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Andrey Herculano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº 04/2006, de 04 de Maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e, especialmente, a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública, para participarem da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, às 14:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em nove de maio de dois mil e vinte e dois.

Andrey Herculano - Presidente

Cod388552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.916

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 2616/2022; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. GABRIELA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 55.857.757-X, inscrita no CPF/MF nº 147.182.839-57, do cargo de Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, Regime Celetista, admitida em 04/08/2021, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod388588

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022.

Processo: n.º 30/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (DEPALTRAN), conforme especificações e quantidades do edital e seus anexos. Assinatura das Ata: 02/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: MARCELO SIMONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48, estabelecida na rua Manuel Teixeira, n.º 50, Centro, na cidade de Tapejara/RS Itens:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Tubo de aço galvanizado a fogo com 2,5"x 3,50 metros e espessura da parede de 2mm com trava anti giro na parte inferior e furação na parte superior medindo 10 mm, disposto a 50 mm da borda superior. (69391-1)	mts	150	170,00	25.500,00
13	Tubo de aço galvanizado a fogo com 2,5"x 4,00metros e espessura da parede de 2mm com trava anti giro na parte inferior e furação na parte superior medindo 10 mm, disposto a 50 mm da borda superior. (61402-1)	UN	188	195,00	36.660,00
21	Tubo de aço galvanizado a fogo com 2,5"x 4,00metros e espessura da parede de 2mm com trava anti giro na parte inferior e furação na parte superior medindo 10 mm, disposto a 50 mm da borda superior. (61402-1)	UN	62	195,00	12.090,00
Valor Total: 74.250,00					
Recursos:					
2.021.3390.30-1000-437/2022-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					
2.021.3390.39-1000-439/2022-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS					
2.062.3390.30-1511-473/2022-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
2.062.3390.30-1000-473/2022-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
2.062.3390.39-1511-475/2022-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
2.062.3390.39-1000-475/2022-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
2.063.3390.30-1000-479/2022-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
2.063.3390.39-1000-481/2022-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

Cod388513

TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2022, referente ao Processo nº 237/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e ARAUSUPI INFORMATICA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **ARAUSUPI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.796.075/0001-70, com sede na Rua FELIX KLECHOVICZ, n.º 676, Município de ARAUCARIA, Estado PARANA, CEP 83.703-094, telefone (41) 3642-1162, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA inscrito no CPF n.º 943.444.009-25, residente e domiciliado em ARAUCARIA, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 562/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (fl. 332) dos autos e documentos que o acompanham, em especial o aceite da CONTRATADA fl 338/339.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da existência de recursos orçamentários em dotações e/ou rubricas apropriadas para o objeto do presente processo licitatório, que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor ARAUSUPI INFORMATICA LTDA, para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam referido no parecer.*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
3	1.587,00	396,00	KIT	KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO 01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 01 tesoura sem ponta, pequena; 01 tubo cola branca 90 g; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10). (70864-1)	R\$ 51,47	R\$ 20.382,12

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ARAUSUPI INFORMATICA LTDA
Edina Simone Batista Ferreira - Representante

Cod388511

TERMO ADITIVO Nº 38/2022

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 134/2019, referente ao Pregão Presencial nº 63/2018, Processo nº 156/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e ESQUADRIAS METALICAS LAZZARETI**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **ESQUADRIAS METALICAS LAZZARETI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.212.437/0001-49, estabelecida na rua Presidente Getúlio Vargas nº 26, Lagoão, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Juarez Antonio Lazzaretti, brasileiro, casado sob o regime de parcial de bens, empresário, CPF nº 441.750.869-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.934.117-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Pedro Siqueira Cortes, nº 72, Bairro Lagoão, Município de Palmas, Estado Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o memorando da Secretaria Municipal de Administração nº. 346/2022 fl. 799 dos autos e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fl. 800).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal

de Administração, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; iv. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constantes no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 12/11/2022.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Juarez Antonio Lazzaretti – Representante

TERMO ADITIVO Nº 41/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2021, Processo nº 17/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e HELAUTUR TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e HELAUTUR TRANSPORTES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.433.012.0001-60, com sede na Rua Alexandre Borrazzo, nº. 70, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.703-160, telefone 41 33642-0221, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helena Furman, inscrita no CPF nº. 230.544.339-00, residente e domiciliado em Rua Alexandre Borrazzo, nº. 70, Município de Araucária, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 385/2022 do Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 546 a 568).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HELAUTUR TRANSPORTES LTDA (devendo ser observado, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; iv. Compatibilidade dos valores atualizados com o padrão do mercado do respectivo item; e v. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HELAUTUR TRANSPORTES LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 09/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado em 14,660860 o valor unitário do item contratado com base no IGP-M (acumulado dos últimos 12 meses) referente à Abril/2022 a contar do vencimento, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor com com reajuste IGP-M 14,660860%
2	LINHA 12, PERÍODO VESPERTINO. SAÍDA ÀS 10H DO BAIRRO LAGOÃO SEGUINDO ATÉ A FAZENDA DOS LOUREIROS, PASSANDO PELA PONTE DO RIO CHOPIM (DIVISA COM CORONEL DOMINGOS SOARES) FAZENDA DO PITTI, FAZENDA ROSAL DO CRUZEIRO, FAZENDA MELISSA, FAZENDA DA LURDINHA, ATERRO SANITÁRIO, ATÉ AS ESCOLAS URBANAS. PERNOITE EM PALMAS/PR. PERCURSO DIÁRIO DE 180 KM, SENDO 80 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA E 100 KM DE ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO. NECESSIDADE DE UM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS. (KM) (56284-2	KM	R\$ 8,35	R\$ 9,57

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

Helena Furman – Representante

Cod388518

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 05/2022 – CONTRATO Nº 42/2022 REF. Processo Licitatório nº 3/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, denominado CONTRATANTE, e DALLEGRAVE & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.192/0001-48, com sede à Avenida Augusto Guimarães, nº 1074, Sala 203, Centro, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representada por Carlos Augusto Mendes Soares, inscrita (O) no CPF/MF sob nº 042.353.759-89, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná, como CONTRATADO, na forma do artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 42/2022, oriundo do Processo nº 3/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, conforme a seguir estipulado.

Considerando o memorando nº. 1562/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e a solicitação de rescisão da CONTRATADA fl. 443 e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 442).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pelo deferimento da solicitação do fornecedor DALLEGRAVE & SOARES LTDA., para a respectiva rescisão de contrato, diante da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Defiro o pedido de rescisão contratual conforme solicitação do fornecedor DALLEGRAVE & SOARES LTDA., com a anuência tácita da Secretaria Municipal de Saúde, elaborando-se o instrumento concernente para a referida formalização, com a prévia realização dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação e pagamento de serviços prestados, se for o caso.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 42/2022, oriundo do Processo nº 3/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.161.181/0001-08, e DALLEGRAVE & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.595.192/0001-48.

A presente rescisão se dá amigavelmente por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias. Palmas, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DALLEGRAVE & SOARES LTDA

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Representante

Cod388521

TERMO DE RETIFICAÇÃO

termo publicado originalmente no Diário Oficial de Paraná, Edição Nº 2605 de 09 de maio de 2022. REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Onde se lê:

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico 36/2020. O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando a necessidade do encerramento dos processos licitatórios do exercício de 2020, vez que o processo se encontra com valores defasados e com inúmeras alterações nos trajetos, com novas localidades urbanas e rurais a serem adicionadas, aliado ainda a abertura dos processos 55/2022,64/2022,70/2022, que vem a suprir o objeto aqui mencionado.

Art. 1º–Fica revogado o Processo Licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/20236/2020, cujo objeto versava sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, com a execução dos seguintes serviços: Coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de materiais recicláveis, serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos, conforme lotes do edital e especificações do Termo de Referência em anexo

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Palmas, 05/05/2022

Leia-se:

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico 36/2020. O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando a necessidade do encerramento dos processos licitatórios do exercício de 2020, vez que o processo se encontra com valores defasados e com inúmeras alterações nos trajetos, com novas localidades urbanas e rurais a serem adicionadas, aliado ainda a abertura dos processos 55/2022,64/2022,70/2022, que vem a suprir o objeto aqui mencionado.

Art. 1º—Fica revogado o Processo Licitatório 106/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2020, cujo objeto versava sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, com a execução dos seguintes serviços: Coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de materiais recicláveis, serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos, conforme lotes do edital e especificações do Termo de Referência em anexo
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal
Palmas, 05/05/2022

Cod388532

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2022 - PROCESSO Nº: 65/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhorias e substituição de materiais e equipamentos de PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS -PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 65/2022, Pregão Eletrônico nº 27/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da licitante MULTIPLUS BOLSA NOVA EIRELI, aliado a solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 358/2022, a fim de aumentar a transparência, e o número de proponentes interessados no referido objeto do processo licitatório, excluindo assim qualquer tipo de divergência de informações.

1. Fica retificado a seguinte descrição:

RETIFICADO

~~2.5. Os serviços devem ser realizados diariamente, carga horária de 6 horas diárias, conforme demanda do setor de Gestão Urbana e orientação do Gestor/Fiscal do contrato~~

2.5. Os serviços devem ser realizados diariamente, carga horária de 8 (oito) horas diárias, conforme demanda do setor de Gestão Urbana e orientação do Gestor/Fiscal do contrato

3. Fica excluído a seguinte descrição:

RETIFICADO -EXCLUI-SE:

~~6.3. Certificação de registro cadastral valido junto a COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica-~~

RETIFICADO -EXCLUI-SE:

~~6.8. A empresa deverá ser cadastrada e homologada na Copel com acervo registrada no GREA para construção e ampliação de rede de distribuição da Copel-~~

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 24/05/2022

4. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 10/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e; Palmas, 09 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 7/2022
b) **Licitação Nr.:** 4/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 06/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e treinamentos esportivos

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOCIACAO ESPORTIVA VILA NOVA - AEVN					
3 TREINAMENTO ESPECIFICO DE ATLETISMO NA CATEGORIA DE BASE E ADULTO (61419)	HORA	2.880,000	0,000	21,980	63.302,40
4 TREINAMENTO ESPECIFICO DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTA (61416)	HORA	1.920,000	0,000	21,660	41.587,20
5 TREINAMENTO ESPECIFICO DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA BASE (61422)	HORA	1.920,000	0,000	20,640	39.628,80
6 TREINAMENTO ESPECIFICO DE FUTEBOL DE CAMPO NA CATEGORIA DE BASE (61415)	HORA	3.840,000	0,000	21,820	83.788,80
7 TREINAMENTO ESPECIFICO DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTA (61414)	HORA	3.840,000	0,000	22,650	86.976,00
8 TREINAMENTO ESPECIFICO DE FUTSAL NA CATEGORIA DE BASE (61417)	HORA	3.840,000	0,000	20,660	79.334,40
9 TREINAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTA (71093)	HORA	1.920,000	0,000	21,660	41.587,20
Total Fornecedor:					436.204,80
Total Geral:					436.204,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 557.491,20
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Cod388509

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 35 / 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 140/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - NOMEAR JAKSON ROBERTO PASCHOAL, RG nº 6.932.129-1, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, 20 horas semanais, Nível E1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 23 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP.

CNPJ Nº 15.823.601/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA AGRÍCOLA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 82.580,00 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	561	05.001.20.122.0011.2018	1066	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 053/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em exercício, VALDIR WIESENHUTTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
ALDAIR PAULO ZOLET	16º		

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;

04 – Declaração de Bens;

05 – PIS ou Pasep (número da inscrição)

06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;

07 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (C, D ou E).;

08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.

09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER - Prefeito

Cod388545

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 58/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura (som, luzes, palco, camarins), para as festividades da Fogueira de São João 2022, a realizar-se nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 06 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter–Prefeito Municipal em Exercício.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 59/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de maio de 2022, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, pedagógico e esportivo, em atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 06 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter–Prefeito Municipal em Exercício.

*Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público a retificação do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 50/2022 no item 04 onde se lê: “48 GB de memória RAM” leia-se “4 GB de memória RAM”. São João, 09 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter–Prefeito Municipal em Exercício.

Cod388576

EDITAL 004/2022

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João-PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação conforme EDITAL 15/2019, para o preenchimento de uma vaga, para cobrir as férias da conselheira Patricia Juliana Ferreira dos Santos da Silva de 16/05/2022 a 25/05/2022.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6ª
ROZANA ROBERTI (RENUNCIOU)	7ª
ODENEIDE DOS SANTOS	8ª
MARISTELA LAZARIN VARELLA (RENUNCIOU)	9ª
VANIA CARVALHO BARBOSA	10ª
SUZANA AMARAL BETZCH (em exercício)	11ª
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12ª
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13ª
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14ª
FERNANDA LORENZI	15ª
GEIZI MARA ZANELATO	16ª
FRANCIELI DALMAZO	17ª
WELEN CASAGRANDE	18ª

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 09 de maio de 2022.

Fabiana Mioranza - Presidente do CMDCA.

Cod388560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS–EDITAL 01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

FORMAÇÃO DE DOCENTES- 20 horas	
Class.	Nome
1º	BEATRIZ HORDINA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. São Jorge D'Oeste, PR, 09 de maio de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod388548

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço Unit. Preço total R\$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	400	1.600,00 640.000,00
Valor total R\$.....					640.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de abril de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2022–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço Unit. Preço total R\$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	400	1.600,00 640.000,00
Valor total R\$.....					640.000,00

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste–Pr, 05 de maio de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388554

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SERVENTE DE LIMPEZA, ATENDENTE DE SECRETARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PROJETO ATITUDES LTDA	01	8.600,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de maio de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SERVENTE DE LIMPEZA, ATENDENTE DE SECRETARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PROJETO ATITUDES LTDA	01	8.600,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–PR, 09 de maio de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod388592

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação dos serviços de limpeza, higienização, consertos de poltronas estofadas e cadeiras no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º70/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
97/2022	GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	30.744.898/0001-73	62.400,00
98/2022	HIGILAVTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	30.271.874/0001-44	165.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/05/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º65/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
99/2022	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	68.241,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/05/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos entre eles caminhões, veículos utilitários leves e pesados da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste Paraná, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º67/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
100/2022	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992	41.573.090/0001-97	315.450,00
101/2022	HERBERT MAZUTTI	01.686.805/0001-01	247.050,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/05/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2606

Página 38 / 040

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste Paraná, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 68/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
102/2022	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992	41.573.090/0001-97	21.640,80
103/2022	HERBERT MAZUTTI	01.686.805/0001-01	360.020,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/05/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas Caterpillar, JCB, Komatsu, Hamm, New Holland, Dosan, CCM, XCMG e Husqvarna e Bobcat da linha pesada da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste Paraná, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 69/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
104/2022	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992	41.573.090/0001-97	71.500,00
105/2022	HERBERT MAZUTTI	01.686.805/0001-01	197.665,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/05/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod388568

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO HONDA CIVIC, DESTA CASA DE LEIS.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, inscrito no CNPJ: 02.466.552/0001-15.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR - R\$ 1.610,01 (um mil, seiscentos e dez reais e um centavo).

RATIFICAÇÃO: 09/05/2022, pelo sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, presidente do legislativo municipal de São Jorge D'oeste - Paraná.



José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Cod388578

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

Data 09/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ANDRÉIA G. SAVARRO	031.730.779-70	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 09 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388546

EXTRATO DO 1º RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLINICA MEDICA BORTOLOTTO E MACHADO LTDA

Objeto: Retificação de valor do item 55.1 passando a valer o valor de 50,00 (cinquenta reais)

Prazo: segue inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA

Objeto: ADITIVA-SE O ITEM 131.1

Prazo: segue inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 167/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLINICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS

Objeto: RESCISÃO PARCIAL DO ITEM 5.2

Prazo: segue inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod388523

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 3 (três) meses, com início em 31/01/2022 e término em 30/04/2022.

Valor: 923,04 (novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 09 de maio 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod388524

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO 003/2022.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, torna público a anulação do processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico nº 003/2022, processo administrativo nº 08/2022, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, pela ocorrência de ato insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, “caput” e súmula 473 do STF.**

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Presidente – ARSS.

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ.02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=8104750800147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=RICARDO ANTONIO ORTINÃ.02069708977
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 15:28:58

Cod388547

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANDRÉIA GRASSI SAVARRO. **OBJETO:** Contratação de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 09/05/2022 e termo final em 09/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos). Francisco Beltrão, em 09 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod388547